

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

CONTRATADA:

PONTO ALTO SOM LTDA

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo

PRAZO DO ADITAMENTO:

30 (trinta) dias

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de licitação nº 29/2025

GESTOR DO CONTRATO:

Lucas Candido dos Santos / Paulo de Oliveira Matos Junior (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Leonardo de Godoy da Costa / Débora Cristina Silveira Dos Santos (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando que a ARES-PCJ, como órgão regulador dos serviços públicos de saneamento básico, tem a missão de regular e fiscalizar os serviços prestados nos 95 municípios pertencentes ao seu quadro, e que a Ouvidoria desenvolve continuamente campanhas educativas e informativas sobre o consumo consciente de água tratada, o uso adequado dos serviços de saneamento, direitos e deveres, Ouvidoria Itinerante e Tarifa Social, mostra-se fundamental a utilização de carros de som, como solução eficaz e econômica para o alcance das campanhas e comunicados institucionais em todas as cidades reguladas, inclusive em locais de difícil acesso. Nesse sentido, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução das campanhas de divulgação, prevista no Plano Estratégico e Orçamentário e integrante do Plano de Aquisições e Contratações da ARES-PCJ para 2024, ressaltando-se que houve prorrogação do prazo de vigência contratual, por meio de aditivo, possibilitando a utilização do saldo remanescente para a continuidade das ações de divulgação e comunicação institucional.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço continuado de carro de som com motorista para comunicados institucionais específicos da ARES-PCJ nos municípios associados, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Ponto Alto Som LTDA, para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PONTO ALTO SOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.224.029/0001-57, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Marcio Egídio de Souza Aranha, Bairro Jardim Ipaussurama, nº 270, CEP. 13060-840, neste ato representada por seu Representante Legal, **CONSTÂNCIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 635.186.359-72, portador(a) do RG nº 35.345.549-0 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 26/2025 para prorrogar o prazo contratual fixado originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 26/2025 por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 26/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

Documento assinado digitalmente



CONSTANCIO GONCALVES DA SILVA

Data: 08/10/2026 14:39:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

CONSTÂNCIO GONÇALVES DA SILVA
Ponto Alto Som LTDA

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ